



L E I Nº 5 7 1

PUBLICADO
Edição de 22 / 12 / 84
Jornal O Sulzorgi

SÚMULA — ESTIMA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.982, 1.983 e 1.984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRE-

FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º — O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1982, 1983 e 1984, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Artigo 60 — Parágrafo Único e nos artigos 23 a 26 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estima para o período as Despesas de Capital no valor global de Cr\$.566.572.248,00 (quinhentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito cruzeiros).

Artigo 2º — Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984, estão previstos em Cr\$.566.572.248,00 (quinhentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros), assim distribuídos:

	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>
R E C U R S O S	Cr\$ 128.944.248	Cr\$ 205.622.000	Cr\$ 231.966.000
- Recursos Próprios.....	Cr\$ 103.656.468	Cr\$ 177.801.552	Cr\$ 196.989.284
- Fundo de Participação dos Municípios.....	Cr\$ 21.000.000	Cr\$ 21.000.000	Cr\$ 24.000.000
- Outros Recursos.....	Cr\$ 4.287.780	Cr\$ 6.860.448	Cr\$ 10.976.716

Artigo 3º — A programação setorial das Despesas de Capital desdobra-se da

de



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

Fl. 02

seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	Cr\$ 128.944.248	Cr\$ 205.662.000	Cr\$ 231.966.000
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$ 600.000	Cr\$ 800.000	Cr\$ 500.000
04 - Agricultura.....	Cr\$ 28.024.248	Cr\$ 25.152.000	Cr\$ 32.636.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr\$ 1.300.000	Cr\$ 7.600.000	Cr\$ 6.500.000
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$ 4.000.000	Cr\$ 8.000.000	Cr\$ 5.000.000
09 - Energia e Recursos Minerais.....	Cr\$ 44.520.000	Cr\$ 61.410.000	Cr\$ 50.230.000
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 5.000.000	Cr\$ 10.000.000	Cr\$ 15.000.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$ 20.000.000	Cr\$ 43.700.000	Cr\$ 62.100.000
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 2.500.000	Cr\$ 2.500.000	Cr\$ -
16 - Transporte.....	Cr\$ 2.500.000	Cr\$ 3.000.000	Cr\$ 4.000.000
	Cr\$ 10.500.000	Cr\$ 43.500.000	Cr\$ 56.000.000

Artigo 4º - No transcurso de cada exercício, as importâncias programadas, constantes dos anexos integrantes desta Lei, poderão ser alteradas em decorrência de créditos adicionais abertos por Leis autorizativas.

Artigo 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1983 e 1984, estimados a preços atuais, serão ajustados por ocasião da elaboração das propostas de orçamento anual correspondente àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982, ficando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 1981.

Carlos Hugo Wolff
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito